

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEPL Nº 01/2024**

Designa servidor para exercer a função de Agente de Controle Interno junto à Secretaria de Estado do Planejamento.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; pelo § 2º do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e pelo inciso XVI, do art. 9º, do Anexo ao Decreto Estadual nº 8.657, de 16 de janeiro de 2018,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar o servidor público **ARCÉSIO GUIMARÃES**, RG nº 1.178.110-1, para exercer a função de Agente de Controle Interno junto à Secretaria de Estado do Planejamento, a partir de 18 de março de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2024.

**LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO**  
Controladora-Geral do Estado

**LUIZ AUGUSTO SILVA**  
Secretário de Estado do Planejamento



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAODESIGNCAOACISEPL13\_03\_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Arcésio Guimarães (XXX.844.999-XX)** em 25/03/2024 11:09 Local: SEPL/NICS.

Inserido ao protocolo **21.920.293-8** por: **Arcésio Guimarães** em: 25/03/2024 11:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**9b54f7e0e9c9ab1c6fb381c0b38d3813**.